

PORTARIA Nº 42/2024

08 de Abril de 2024

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade extracontratual do empregado público Alan de Oliveira Moraes na forma que indica e dá outras providências.

Ítalo Brito Alencar Alves, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a comunicação através do Boletim de Ocorrência encaminhado pela Secretaria Executiva o qual narra suposto sinistro que envolve o empregado Alan de Oliveira Moraes enquanto conduzia veículo do Sistema de Transporte do Consórcio Público da Microrregião de Crato bem como o dever de indenizar eventual dano material;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO o § 6º do art. 37, o qual estabelece que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.;

CONSIDERANDO o art. 59 do Regimento Interno, o qual dispõe que o processo disciplinar é o que visa apurar irregularidades do empregado que cometer falta grave definida pela legislação trabalhista ou por razões de interesse público, devidamente motivadas.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar contraditório e ampla defesa aos empregados públicos bem como a efetivação do princípio da transparência norteador da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com art. 59 e seguintes do Regimento Interno do CPMSC, por razões de direito público, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do empregado público Alan de Oliveira Moraes no dever de suas funções;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ítalo Brito Alencar Alves, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, aos 8 (oito) dias do mês de Abril de 2024.